



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 242/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 03/12/2021 (**CONTRATO Nº 249/2021**), constante de fls. 4042/4056, do Processo Administrativo nº 4036/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sub Secretário Municipal, Sr. **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência e a empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.430.035/0001-00, com sede na Avenida "A" nº 157, Polo Empresarial - Porto Real/RJ CEP:27570970, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIO CESAR GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 871037735/D CREA/RJ, expedida pelo CREA/RJ, e CPF/MF nº 657.867.857-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao (**CONTRATO nº 249/2021**) relativo à **Execução de Obra de Reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina**, localizada na Rua Itajaí nº85, Belmonte em Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 4036/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a prorrogação da execução da obra em mais **90 (noventa) dias**, a partir de 24/10/2022 até 24/01/2023, e o prazo de vigência do contrato para 03/03/2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls 1185, da fiscalização de obras as fls 1181/1184 e justificativa do ordenador de despesas as fls. 1187/ 1189, todas exaradas no processo administrativo nº 4036/2019, e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

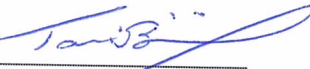
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

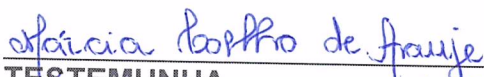
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2022.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
p/ Município


ANTONIO CESAR GUIMARAES
P/ Contratada


TANIA REGINA BURGER
TESTEMUNHA 697.763.187.20


PATRICIA BOTELHO DE FRANJE
TESTEMUNHA 033 717 407-74

